

LEI Nº 007/86

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial e Suplementar, para reforço e abertura de dotação - orçamentária no orçamento vigente e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 172.000,00 - (cento e setenta e dois mil cruzados) e um crédito suplementar no montante de Cz\$ 3.399.831,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um cruzados) para abertura e reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

a) - Crédito Especial:

0500 - Departamento de Fazenda

0501 - Serviços Tributáveis e Contábeis

3.1.3.1 - 040/A - Remuneração de Serviços Pessoais. Cz\$ 52.000,00

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0602 - Serviços de Desportos e Promoções Culturais

4.2.1.0 - 057/A - Aquisição de Imóveis Cz\$ 120.000,00

Soma Cz\$ 172.000,00

b) - Crédito Suplementar:

0100 - Câmara Municipal

0101 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil Cz\$ 355.000,00

3.1.3.1 - 003 - Remuneração de Serviços Pessoais. Cz\$ 40.000,00

0200 - Gabinete do Prefeito

0201 - Administração Superior

3.1.3.2 - 011 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 100.000,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

3.1.3.2 - 023 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 65.000,00

3.1.9.2 - 024 - Despesas de Exercícios Anteriores. Cz\$ 10.515,00

3.2.8.0 - 027 - Cont. p/ Form. do Patr. Serv. Público . .Cz\$ 16.316,00

Cont. da Lei nº 007/86

0302 - Serviço de Pessoal		
3.1.2.0 - 031 - Material de Consumo	.CZ\$	5.000,00
0500 - Departamento de Fazenda		
0501 - Serviços Tributáveis e Contábeis		
3.1.2.0 - 040 - Material de Consumo	.CZ\$	8.000,00
3.1.3.2 - 041 - Outros Serviços e Encargos	.CZ\$	20.000,00
0600 - Departamento de Educação e Cultura		
0601 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau		
3.1.3.1 - 048 - Remuneração de Serv. Pessoais	.CZ\$	20.000,00
4.1.1.0 - 052 - Obras e Instalações	.CZ\$	1.600.000,00
0602 - Serviços de Desportos e Promoções Culturais		
3.1.2.0 - 054 - Material de Consumo	.CZ\$	100.000,00
3.1.3.2 - 055 - Outros Serviços e Encargos	.CZ\$	50.000,00
4.1.1.0 - 057 - Obras e Instalações	.CZ\$	500.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar		
0701 - Serviços de Assistência e Saúde		
3.1.2.0 - 059 - Material de Consumo	.CZ\$	50.000,00
3.2.5.9 - 063 - Outras Transferências à Pessoas	.CZ\$	10.000,00
0702 - Serviços de Saneamento		
3.1.2.0 - 067 - Material de Consumo	.CZ\$	30.000,00
3.1.3.2 - 068 - Outros Serviços e Encargos	.CZ\$	60.000,00
0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801 - Serviços de Obras e Administração		
3.1.3.2 - 074 - Outros Serviços e Encargos	.CZ\$	60.000,00
0900 - Departamento Rodoviário Municipal		
0901 - Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.2.0 - 082 - Material de Consumo	.CZ\$	300.000,00
Soma	.CZ\$	3.399.831,00

Art. 2º - Os Recursos para cobertura dos créditos abertos, serão os oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Fl. 03

Cont. da Lei nº 007/86

0100 - Câmara Municipal

0101 - Câmara Municipal

3.1.9.1 - 005 - Sentenças Judiciais CZ\$ 2.400,00

3.1.9.2 - 006 - Despesas de Exert. Anteriores CZ\$ 2.400,00

3.2.3.3 - 007 - Contribuições Correntes CZ\$ 7.500,00

4.1.2.0 - 008 - Equipamentos e Mat. Permanente CZ\$ 31.000,00

0800 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

0801 - Serviços de Obras e Administração

4.1.1.0 - 075 - Obras e Instalações CZ\$ 528.531,00

0900 - Departamento Rodoviário Municipal

0901 - Serviço Rodoviário Municipal

4.1.2.0 - 085 - Equipamento e Mat. Permanente CZ\$ 3.000.000,00

Soma CZ\$ 3.571.831,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de mil, novecentos e oitenta e seis.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal